



**9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
014/2019**

**NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
014/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO,
RENDA E ESPORTE – SETRE E A COOPERATIVA DE APOIO
TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
COOPAT.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **SETRE**, e a **COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- COOPAT**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.539.152/0001-92, situada à Avenida Tancredo Neves, nº 1.485, Edifício Esplanada Trade Center, sala 1.302, Bairro: Caminho das Árvores, Município: Salvador-Bahia, CEP: 41.820-021, neste ato representado pelo seu representante, o Sr. **IVO PESSOA NEVES**, portador da Carteira de Identidade nº 245913190, SSP/BA e CPF nº 354.173.235-00, doravante denominada **OSC**, com inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2019, formalizam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo SEI nº 021.2141.2023.0000507-12, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 014/2019, por 04 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 28/02/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho – Anexo Único, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO,

IVO PESSOA NEVES
COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL- COOPAT

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
014/2019

1. Resumo do projeto

Título do projeto	Período de execução	
	Início	Término
PROJETO PROINSER – PRODUZIR PARA INSERIR	Jun/2019	Jun/2023

2. Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

Dados da OSC			
Nome da OSC: COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - COOPAT			
CNPJ: 02.539.152-0001/02		Data de Criação: 20/01/1998	
Endereço: AV TANCREDO NEVES, EDF. ESPLANADA TRADE CENTER, SALA 705		Número: 1485	
Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES		Cidade: SALVADOR	
UF: BA	CEP: 41.820-021	Tel. (71) 3341 3708	Tel. (XX) XXXX
E-mail: coopatba@gmail.com		Site: -	

Dados do Dirigente			
Nome: IVO PESSOA NEVES		CPF: 354.172.235-00	
RG: 02459131-90	Órgão Expedidor: SSP BA		UF: BA
Endereço: RUA ODILON DOREA, ED GRANDE VALE AP 202		Número: 413	
Bairro: BROTAS		Cidade: SALVADOR	
UF: BA	CEP: 40285-450	TEL. (71) 3341-3708	CEL. (71) 98845-4655
E-mail: coopatba@gmail.com			

Dados do Coordenador (a) do Projeto		
Nome: Jackson da Luz Câmara		CPF: 130.971.645-53
RG: 1046215	Órgão Expedidor: SSP BA	UF: BA

Endereço: RUA F, ED. PORTO, APTO 601			Número: 156	
Bairro: IMBUÍ		Cidade: SALVADOR		
UF: BA	CEP: 41.720-052	Tel. (71) 3341-3708	Cel. (71) 98868-3708	
E-mail:				

Resumo das informações financeiras	
Valor da concedente (repasso)	R\$ 555.337,58
Saldo da aplicação do repasse	R\$ 15.540,00
Valor aditivo de recurso	R\$ 77.451,50
Valor Total da parceria	R\$ 648.329,08

3. Objeto da Parceria

PROINSER – PRODUZIR PARA INSERIR - Projeto Sócio Produtivo a ser executado em 48 meses, na área do Centro Social Urbano, no município de Itambé, com ações integradas na produção de hortaliças, mudas e de tilápia, visa a inserção de trabalhadores egressos de trabalho análogo à escravidão, com processos produtivos para a geração de trabalho e renda que possibilite a sustentabilidade e consolidação da atividade agrícola e de piscicultura como alternativa de atividade profissional, para os 08 egressos de trabalho análogo ao de escravidão que foram qualificados no curso de Produtor Agrícola Polivalente pelo Programa Qualifica Bahia da Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE do Governo do Estado da Bahia, no ano 2018 e mais 105 trabalhadores desempregados em situação de vulnerabilidade que serão também qualificados, com processo de seleção dos mesmos através de busca no banco de dados cadastrais de trabalhadores de perfil de situação de vulnerabilidade nas instituições que compõem a rede de assistência social e de inserção ao mercado de trabalho, buscando contribuir com a redução das desigualdades sociais, com diminuição dos impactos da situação de vulnerabilidade social e desemprego, com autonomia e melhoria das condições socioeconômicas e de seus familiares. Salientamos que a construção coletiva da proposta do Projeto, contou com o envolvimento de representantes da OSC, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, Agenda Bahia do Trabalho Decente, Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, Casa Civil e Coordenadoria de Ação Social - CAR.

O PROINSER – PRODUZIR PARA INSERIR, está projetado para cumprir os objetivos que se constituem em componentes básicos para alcances dos resultados esperados, esses objetivos são delineados em:

Objetivo Geral

Implantar e produzir hortaliças, mudas e peixe de engorda (tilápia) como atividade de continuidade à formação e profissionalização, com sustentabilidade, geração de trabalho e garantia de renda para os 08 egressos de trabalho análogos ao de escravidão, qualificados sua autogestão e mais 105 trabalhadores desempregados em situação de vulnerabilidade que serão também qualificados.

Objetivos Específicos

Garantir uma renda mensal que possibilite a promoção sócioeconômica para 11 egressos de trabalho análogo à escravidão, qualificados pela SETRE;

Instalar o poço artesiano para garantir o sistema de irrigação na produção de hortaliças, mudas e engorda de tilápia para garantir a eficiência produtiva da atividade;

Adquirir e instalar um sistema de irrigação por aspersão para a produção de hortaliças e mudas;

Implantar uma estufa agrícola para a produção de hortaliças, mudas e unidade de produção de peixes para engorda (tilápia);

Capacitar os 113 trabalhadores, sendo 08 egressos de trabalho análogo ao de escravidão nas áreas da piscicultura, associativismo/cooperativismo, gestão administrativa rural e comercialização e 105 trabalhadores desempregados e em situação de vulnerabilidade nas áreas de horticultura e piscicultura;

Introduzir técnicas para implantação e aperfeiçoamento dos processos produtivos;

Construir e consolidar um sistema de autogestão e controle do agroempreendimento solidário, para garantir o gerenciamento produtivo, administrativo e mercadológico;

4. Descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com a atividade ou o projeto proposto

De acordo com o artigo 149 do Código Penal brasileiro, o trabalho análogo ao de escravo contém alguns elementos que o caracterizam: condições degradantes de trabalho (incompatíveis com a dignidade humana, caracterizadas pela violação de direitos fundamentais que coloquem em risco a saúde e a vida do trabalhador), jornada exaustiva (em que o trabalhador é submetido a esforço excessivo ou sobrecarga de trabalho que acarreta a danos à sua saúde ou risco de vida), trabalho forçado (manter a pessoa no serviço através de fraudes, isolamento geográfico, ameaças e violências físicas e psicológicas) e servidão por dívida (fazer o trabalhador contrair ilegalmente um débito e prendê-lo a ele).

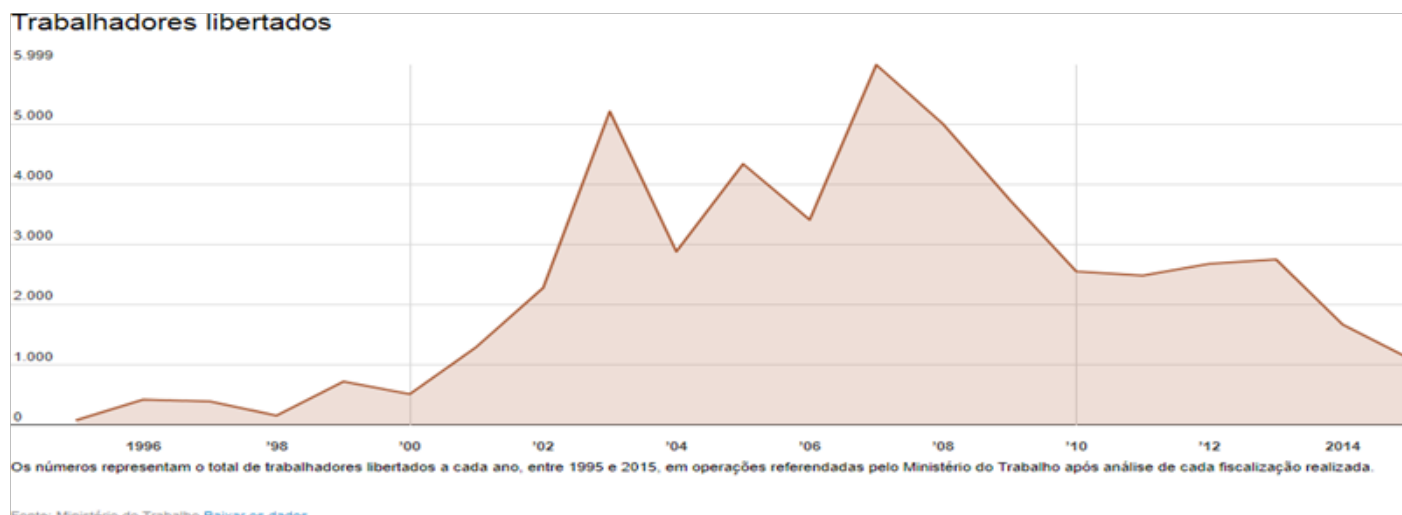
O termo “trabalho análogo ao de escravo” deriva do fato de que o trabalho escravo formal foi abolido pela Lei Áurea em 13 de maio de 1888. Até então, o Estado brasileiro tolerava a propriedade de uma pessoa por outra não mais reconhecida pela legislação, o que se tornou ilegal após essa data. Não é apenas a ausência de liberdade que faz um trabalhador escravo, mas sim de dignidade. Todo ser humano nasce igual em direito à mesma dignidade. E, portanto, nascemos todos com os mesmos direitos fundamentais que, quando violados, nos arrancam dessa condição e nos transformam em coisas, instrumentos descartáveis de trabalho. Quando um trabalhador mantém sua liberdade, mas é excluído de condições mínimas de dignidade, temos também caracterizado trabalho escravo.

Alguns dados indicam que o “trabalho análogo ao de escravo” ainda existe no Brasil de tal maneira que não pode nem mesmo ser estimado de modo confiável pelo governo. De 1995, quando o governo federal criou o sistema público de combate a esse crime, até 2012, 43.545 pessoas foram libertadas do trabalho escravo no Brasil.

Dos libertados entre 2003 e 2009, mais de 60% eram analfabetos ou tinham apenas o quarto ano incompleto. Ou seja, eram adultos que não estudaram quando crianças.

As atividades econômicas em que trabalho escravo mais tem sido encontrado na zona rural são: pecuária bovina, desmatamento, produção de carvão para siderurgia, produção de cana-de-açúcar, de grãos, de algodão, de erva-mate e de pinus.

Conforme o gráfico abaixo, ainda há muito trabalho a ser feito tanto no resgate de tantos trabalhadores inseridos em condições de trabalho análogo ao escravo como de suplementar sua acessibilidade ao mundo formal de trabalho, por meio da dinamização da atividade educacional inserida em cursos de qualificação profissional de alta qualidade.



Os beneficiários desse projeto apresentam perfil socioeconômico de agravamento social e vulnerabilidade, com faixa etária de 18 a 60 anos, com baixa escolaridade e alguns não alfabetizados, sem qualificação profissional, embora com predomínio principalmente em habilidades para o trabalho no meio rural e com renda mensal abaixo do salário mínimo e alguns com renda auxiliar do programa bolsa família, que não garante o sustento familiar e condições mínimas de moradia.

O Projeto aqui proposto tecnicamente viável de caráter de incubação torna-se imprescindível como mais um

instrumento de ação continuada para a profissionalização de uma atividade e com condições de gerar renda para os 08 egressos de trabalho análogo ao de escravo já qualificados pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE do Governo do Estado da Bahia e mais 105 trabalhadores desempregados em situação de vulnerabilidade que serão também qualificados.

Esse projeto tem como meta garantir aos resgatados o não retorno da situação análoga ao trabalho escravo, contribuindo decisivamente para a melhoria da renda, com diminuição dos impactos da situação de vulnerabilidade social e desemprego, para a inserção dos mesmos no trabalho produtivo, com autonomia e melhoria das suas condições socioeconômicas e de seus familiares.

Abrangência do projeto:

Território	Município	Atividades Produtivas e Ações de Qualificação	Nº de Beneficiados Diretos
Médio Sudoeste, microregião de Itapetinga	Itambé	Cultivo de Hortaliças Criação de Tilápias (engorda) e Produção de Mudanças	113

Optou-se como critério técnico para o desenvolvimento dos processos produtivos as atividades de cultivo de hortaliças, produção de mudas e criação de tilápias, por serem culturas de curto tempo de cultivo, produção e retorno financeiro da comercialização, com viés agrícola e de produção animal. Como vantagens e benefícios técnicos para definição dessas atividades, destacam-se as características de menor disponibilidade de área, baixos custos operacionais de produção e alta capacidade produtiva. Ressalta-se que a região de Itambé também apresenta abundância da sua bacia hidrográfica compreendida pelos rios Verruga, Santa Maria, Catolé Grande, José Jacinto, Pardo e os Córregos de Santa Maria, o que garante a disponibilidade de água para manutenção e produtividade.

5. Descrição das metas a serem atingidas, das atividades a serem executadas e forma de execução

O projeto PROINSER de ações integradas será desenvolvido pela COOPAT, no prazo de 48 meses, com início previsto para Junho/2019 e término em Jun/2023, com procedimentos metodológicos sistematizados em sete etapas:

1ª Etapa: Seleção e contratação da equipe técnica:

- Divulgação da disponibilidade das vagas;
- Seleção, homologação do resultado final e contratação da equipe para execução do projeto, conforme Anexo VII.

2ª Etapa: Cadastramento e incorporação do público alvo com assinatura do termo de compromisso pelos beneficiários e aprovação de regimento interno:

- Seminário de sensibilização do público alvo, cadastramento e assinaturas dos termos de compromisso pelos beneficiários e aprovação do regimento interno para o funcionamento e gestão do empreendimento.
- Consolidação da documentação dos beneficiários e implantação do sistema com os 08 trabalhadores resgatados do trabalho análogo ao de escravo, para recebimento de auxílio financeiro mensal (ajuda de custo para garantir alimentação e transporte) durante o período de implantação das estruturas e desenvolvimento das culturas, considerando-se os 10 primeiros meses de execução do projeto, sendo operacionalmente, transferido diretamente para a conta dos beneficiários.

3ª Etapa: Delimitação e cessão da área disponível do CSU (Centro Social Urbano) no município de Itambé, entre a SJDHDS (Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social), SETRE (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte) e a Prefeitura Municipal de Itambé, para atendimento as demandas de implantação do projeto:

- Levantamento e delimitação da área disponível de 5.000 m² pertencente ao CSU no município de Itambé.
- Concessão e entrega do termo de cessão para implantação do projeto, de acordo com as necessidades

indicadas no Anexo III.

4ª Etapa: Formação dos 08 trabalhadores resgatados de trabalho análogo ao de escravo, base do projeto nas áreas da piscicultura, associativismo/cooperativismo, gestão administrativa rural e comercialização e 105 trabalhadores desempregados e em situação de vulnerabilidade nas áreas de horticultura e piscicultura, **com estimativa de 113 beneficiários diretos:**

Na formação dos trabalhadores, serão utilizados como método as experiências demonstrativas de outros empreendimentos coletivos, como parâmetro do processo educacional de troca e produção de conhecimentos.

Conhecimentos úteis para melhorar o desempenho da vida profissional e da organização dos trabalhadores resgatados. Os cursos serão participativos, com planejamento, metodologia adequada e sistematizada, pautada nas reais necessidades dos resgatados.

Será dada ênfase aos temas definidos no projeto, se adequando as necessidades apresentadas no decorrer do desenvolvimento da formação. Os cursos serão modulares, de acordo com as etapas de implantação do projeto pautadas na sustentabilidade e na produção de qualidade.

Será utilizado um total de 300 horas para a formação dos trabalhadores egressos com os cursos de piscicultura, associativismo/cooperativismo, gestão administrativa rural e comercialização e 100 horas para os trabalhadores desempregados e em situação de vulnerabilidade nos eixos temáticos com os cursos de piscicultura e horticultura.

Temas para Formação:

1- Curso de piscicultura, com carga horária de 100 horas

Conteúdo Programático: Manejo sustentável dos recursos naturais; Atividade de aquicultura em caixa/tanque; Povoamento e alimentação de alevinos; Povoamento caixas de engorda; Biometria/ajuste de ração; Higienização dos tanques; Qualidade da água; Gestão de Crescimento; Despesca e Beneficiamento e Comercialização.

2- Curso de associativismo e cooperativismo, com carga horária de 100 horas

Conteúdo Programático - Noções Básicas: Histórico da Atividade Humana; Entendo o Associativismo / Cooperativismo; Princípios do Associativismo/Cooperativismo; Características do Associativismo/Cooperativismo; Passos para criação da Associação; Valores Associativistas; Direitos e Deveres dos Associados; Estatuto da Associação e Planejamento das Atividades.

3-Curso de gestão administrativa rural e comercialização, com carga horária de 100 horas.

Conteúdo Programático:

Noções elementares: Administração Rural; Planejamento, organização, direção, controle e avaliação da unidade produtiva; Fatores de produção; Segurança do Trabalho; Análise do uso de recursos na propriedade; Custos de produção; Custos operacionais; Tomada de Decisão; Empreendedorismo; Análise Econômica do Sistema de Produção e Comercialização.

-Visitas técnicas a 02 empreendimentos coletivos sócios produtivos.

4-Curso de horticultura, com carga horária de 100 horas.

Conteúdo Programático: Noções elementares: Horticultura, implantação e cultivo, tipos de sistemas de cultivos, implantação da horta escolha do local para instalação da horta, hortaliças a serem cultivadas forma de propagação das hortaliças classificação das hortaliças, principais hortaliças comerciais, influencia do clima sobre as hortaliças, ferramentas necessárias, preparação de canteiros, tratamentos culturais, colheita, boas práticas agrícolas para produção de hortaliças.

Na construção do conhecimento dos resgatados também será realizada 02 (duas) excursões - visitas técnicas, que terão como objetivo observar e explicar a aplicação de diversas técnicas e práticas existente, para uma análise se pode ser adotada ou não. Ao ver a produção satisfatória em culturas ou criações tecnicamente conduzidas, em condições semelhantes às suas, contrastando com as produções que vem alcançando, tem seu interesse despertado para os fatos que consagram a demonstração.

5ª Etapa: Implantação das estruturas - poço artesiano após perfuração executada pela CERB e os demais componentes estruturantes - sistema de irrigação, estufa agrícola e tanques para engorda de peixes:

- Limpeza e preparação da área de instalação das estruturas e das culturas, com construção de 130 m de cerca perimetral e muretas de 40 cm proteção para a estufa de hortaliças e muda.
- Instalação de poço artesiano com vazão estimada de 3m³/h, após perfuração executada pela CERB;
- Aquisição e instalação de estufa agrícola com 600 m² para a produção de hortaliças;
- Aquisição e instalação de sistema de irrigação por aspersão;
- Aquisição e instalação de unidade de produção de peixes (engorda) em 08 caixas/tanques de 3.000 litros cada;
- Aquisição e instalação de viveiros com área de 100 m² com capacidade produtiva de 15.000 mil/mudas/ano;
- Aquisição dos implementos agrícolas, insumos, embalagens, uniformes, EPI's e EPI's kit covid-19;

6ª Etapa: Monitoramento e avaliação dos resultados socioeconômicos das ações implementadas:

- Assistência técnica que será executada durante os 33 meses do projeto, com início da colheita e despesca;
- Transferência de rentabilidade mensal para os participantes decorrente da comercialização dos produtos, a partir 10º mês de execução do projeto;
- Avaliação dos resultados socioeconômicos, considerando-se o panorama inicial social dos beneficiários e os resultantes provenientes da sustentabilidade e rentabilidade social.

7ª Etapa: Gestão mercadológica – comercialização dos produtos para sustentabilidade financeira e garantia de renda mensal para os participantes:

- Gestão mercadológica para viabilizar os canais de comercialização a partir do 7º mês de execução paralelamente ao início da colheita;

Estimativa de atendimento e alcance:

O projeto estima a participação de 113 trabalhadores público alvo a serem beneficiários diretamente, sendo desse contingente, 08 com rentabilidade com transferência de renda mensal R\$ 1.269,82 decorrentes da comercialização dos produtos, a partir do oitavo mês de execução e tendo como beneficiários indiretos um alcance de 88 familiares. Essa estimativa de produção está comprometida e dependerá da implantação dos aspectos estruturantes e conceituais aqui tipificados e dos demais constantes nos itens 7.2 e 7.3 desse plano, que corresponderá como contrapartida institucional das outras do Governo do Estado da Bahia.

Base Física produtiva a ser implantada:

Estufa agrícola para a produção de hortaliças, tecnicamente denominada de casas de vegetação, um instrumento de proteção ambiental para produção de hortaliças, tendo como principal característica a eficiência e a funcionalidade. Estas características estão completamente harmonizadas com o objetivo de definir um sistema produtivo, capaz de obter colheitas fora da época normal, com mercado e rentabilidade adequada à sobrevivência do empreendimento.

Com previsão de cultivo, cenoura, salsinha, beterraba, repolho, alface, cebolinha, berinjela, rúcula, couve, pimentão alface, coentro dentre outras de característica regional, com 06 colheitas/ano com uma produção aproximada 21.274 molhos, ao preço médio de venda das hortaliças de R\$ 1,50 totalizando cerca de R\$ 31.911,06 anual e com lucro líquido de mensal de R\$ 2.659,28.

Com a implantação da estrutura da unidade de produção de peixes tilápia (engorda) em 08 caixas d'água, optando-se por espécie de característica precoce na produção e que apresenta um bom desempenho em sistemas intensivos e alta aceitabilidade no de mercado, estima-se uma produção de 300kg/caixa a partir do 7º mês, com 4 pescas ao ano, com uma produção aproximada 9.600 kg, com venda a preço médio R\$ 9,50 totalizando cerca de R\$ 91.200,00.

Com a produção de mudas para comercialização e inclusão em projeto de recuperação ambiental, estima-se uma produção aproximada de 5.208 mudas ao ano, com venda a preço médio R\$ 1,00 totalizando cerca de R\$

5.208,00 ao ano, com lucro líquido de mensal de R\$ 434,00.

Estima-se um custo médio de comercialização de 5% sobre os valores bruto/mensais, com resultados líquidos para os beneficiários indicados na planilha abaixo.

Planilha indicativa de rendimento:

Item	Produção	Estimativa de Produção/Ano	Estimativa de Renda Bruta/Ano (R\$)	Estimativa de Renda Líquida/ Mensal/beneficiário (R\$)
01	Hortaliças	21.274molhos	31.911,06	315,79
02	Peixe (tilápia)	9.600 kg	91.200,00	902,50
03	Produção de mudas	5.208 mudas	5.208,00	51,54
Total				1.269,82

Procedimentos de acompanhamento e mecanismos de avaliação

Os critérios selecionados para acompanhamento e avaliação das ações e atividades do projeto são os seguintes:

- Relatórios técnicos parciais apresentados pela executora do projeto, com cadastramento fotográfico;
- Questionários de avaliação respondidos pelo público alvo;
- Seminários com ações interativas com o público alvo;

Organização para implementação do projeto:

- Seminários com apresentação do projeto.
- Ato de incorporação dos beneficiários.
- Aprovação do cronograma de trabalho e das ações e regimento interno de funcionamento.
- Relações institucionais para a concessão e liberação da base física de instalação do projeto.
- Implantação das estruturas e seus componentes para implantação dos processos produtivos.
- Capacitações e visitas técnicas.
- Relatórios finais das capacitações e das visitas técnicas pelo proponente do Projeto.
- Seminários de avaliação da autogestão.
- Cadastramento fotográfico.
- Assistência técnica
- Questionários de avaliação respondidos pelos participantes
- Relatórios das consultorias técnicas e da coordenação geral do projeto
- Relatórios técnicos finais com os resultados obtidos.

N.	Etapa	Atividades	R\$ envolvido	Período de execução	
				Início	Término
01	Metal	Seleção e contratação da equipe técnica.	0,00	Jun/19	Nov/20
02		Cadastramento e incorporação do público alvo com assinatura do termo de compromisso pelos beneficiários, aprovação de regimento interno, consolidação da documentação dos beneficiários e implantação do sistema com os 11 trabalhadores.	0,00	Jun/19	Jun/19
03		Delimitação e cessão da área disponível do CSU (Centro Social Urbano) no município de Itambé, entre a SJDHDS (Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social), SETRE (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte) e a Prefeitura Municipal de Itambé para atendimento as demandas de implantação do projeto.	0,00	Jun/19	Nov/19

04		Capacitação - Formação dos 113 beneficiários diretos e visitas técnicas.	11.560,00	Out/19	Mar/20
05	Meta2	Implantação das estruturas - poço artesiano após perfuração executada pela CERB e os demais componentes estruturantes - sistema de irrigação, estufa agrícola e tanques para engorda de peixes e despesas de custo com luz, internet e água e Reimplantação das estruturas.	294.030,16	Agos/19	Jun/23
06	Meta3	Monitoramento e avaliação dos resultados sócio- econômicos das ações implementadas – início da colheita de hortaliças e produção de mudas, comparativo ao aplicado	50.500,00	Out/21	Jun/23
07	Meta4	Gestão mercadológica – comercialização dos produtos para sustentabilidade financeira e garantia de renda mensal para 08 participantes egressos do trabalho análogo ao de escravo.	4.000,00	Mar/20	Jun/23
08		Transferência de rentabilidade mensal para os 08 participantes egressos do trabalho análogo ao de escravo, decorrentes da comercialização.	84.480,00	Mar/20	Jun/23
09		Assistência técnica	203.758,92	Jun/19	Jun/23
-	Total		648.329,08	--	

6. Parâmetros para a aferição do cumprimento das metas

N.	Etapa	Indicador	Meio de Verificação	Período de verificação	Resultados esperados
01		Seleção e contratação da equipe técnica.	Avaliação curricular e entrevista.	Mensal	Homologação dos resultados e contratação da equipe.
02	Meta1	Cadastramento e incorporação do público alvo com assinatura do termo de compromisso pelos beneficiários, aprovação de regimento interno, consolidação da documentação dos beneficiários e implantação do sistema com os 11 trabalhadores.	-Formalização da documentação dos participantes; -Aprovação do regimento interno da gestão do empreendimento	Bimensal	-Termo de compromisso assinado pelos participantes; -Implantação do sistema com pagamento do auxílio de custo mensal de R\$ 480,00
03		Delimitação e cessão da área disponível do CSU (Centro Social Urbano) no município de Itambé, entre a SJDHDS (Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social), SETRE (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte) e a Prefeitura Municipal de Itambé para atendimento as demandas de implantação do projeto.	Delimitação da área destinada ao projeto.	Bimensal	Entrega do termo de concessão de uso para implantação do projeto pela SETRE, SJDHDS e a Prefeitura Municipal de Itambé.
04	Meta2	Capacitação - Formação dos 113 beneficiários diretos e visitas técnicas.	-Listas de frequência, com 75 % de assiduidade; -Relatório psicopedagógico e fotográfico.	Trimensal	Certificação dos 113 participantes.
05		Implantação das estruturas - poço artesiano após perfuração executada pela CERB e os demais componentes estruturantes - sistema de irrigação, estufa agrícola e tanques para engorda de peixes.	-Aquisição dos componentes estruturantes; -Notas fiscais comprobatórias; -Relatório da capacidade técnica operacional das estruturas implantadas.	Trimensal	Base produtiva estruturante implantada e em pleno funcionamento.
06	Meta3	Monitoramento e avaliação dos resultados socioeconômicos das ações implementadas – início da colheita de hortaliças, produção de mudas e despescas.	Relatório mensal da assistência técnica de controle produtivo das atividades.	Anual	Produção anual de 21.274 molhos de hortaliça, 9.600 kg de peixe e 5.208 mudas.
07		Gestão mercadológica – comercialização dos produtos para sustentabilidade financeira e garantia de renda mensal para os 06 participantes egressos do trabalho análogo ao de escravo.	Relatório mensal da gestão de compras e vendas.	Anual	-Implantação dos canais de comercialização.

08	Meta 4	Transferência de rentabilidade mensal para os 06 participantes egressos do trabalho análogo ao de escravo decorrentes da comercialização.	- Demonstrativo de faturamento do empreendimento;	Anual	-Pagamento dos rendimentos compartilhados para os participantes no valor mensal R\$ 1.269,82.
09		Assistência técnica	-Relatório mensal da atividade; -Implantação do controle estatístico do processo – CEP (Avaliação dos controles de qualidade e resultados produtivos).	Anual	Alcance das metas de produtividade e de sustentabilidade com estimativa de renda bruta anual de R\$ 128.319,06.

7. Previsão de receitas e de despesas

Receitas

1. Receita	R\$ Valor
Repasso	555.337,58
Saldo de aplicação dos recursos do repasse	15.540,00
Valor total aditivo	77.451,50
Total	648.329,08

Despesas com o recurso do repasse

2. Despesas	Unidade	Qt	R\$ unitário	R\$ total
2.1. Despesas com pessoal (a) – Conforme Anexo VII	-	-	8.873,32	186.645,58
2.1.1. Remuneração			0,00	0,00
Coordenação e Responsável Técnico	Mês	13	2.651,90	34.474,67
Profissional Nível Superior	Mês	23	2.690,23	61.875,19
Assistência Técnica Agrícola	Mês	12	1.200,00	14.400,00
Assessoria contábil	Mês	24	900,00	21.600,00
2.1.2. Encargos com o pessoal contratado	Mês	31	1.743,73	54.055,72
2.1.3 Exames médicos	Und	02	120,00	240,00
2.2. Despesas de custeio do projeto – custo direto (b)	-	-	14.404,04	271.746,12
Caixa arquivo	Und.	02	179,00	358,00
Aquisição dos utensílios, insumos, embalagens, para a produção para desenvolvimento da piscicultura. Anexo V	Und.	164	313,29	34.979,75
Aquisição dos implementos agrícolas, insumos, embalagens, para a produção das hortaliças. Anexo VI	Und.	742	29,45	21.853,42
Aquisição dos implementos agrícolas, insumos, embalagens, para a produção das hortaliças. Anexo VI (kit covid-19)	Und.	302	26,03	7.860,00
Aquisição dos alevinos	Und.	4.500	0,32	1.451,00
Caixas plásticas para horticultura	Kit.	10	90,00	900,00
Cadeiras sem braço de polietileno	Und.	10	40,00	400,00
Mesa plástica	Und.	06	80,00	480,00
Estrados/pallets	Und.	09	51,00	459,00
Deslocamento de execução - Diária	Pessoa	115,5	170,00	19.710,00
Seladora 40 cm	Und.	01	594,95	594,95
Capacitação	Treinamento	04	2.890,00	11.560,00
Consultoria	Consultoria	02	2.000,00	4.000,00
Seminário	Seminário	01	2.500,00	2.500,00
Visitas técnicas	Visitas	02	2.000,00	4.000,00
Horas técnicas para gestão	Gestão	28	2.000,00	56.000,00
Ajuda de custo beneficiários no período 20 meses (alimentação e transporte)	Pessoa	160	480,00	76.800,00
Ajuda de custo para beneficiários no período 22 meses (alimentação e transporte) – Saldo da aplicação do recurso	Pessoa	08	480,00	7.680,00
Ajuda de custo para beneficiários no período 32 meses (alimentação e transporte) – recurso do termo aditivo de valor	Pessoa	06	480,00	20.160,00
2.3. Despesas de custeio - custos indiretos (c)	-	-	163,00	3.912,00
Despesas com luz (durante 24 meses)	Mês	24	103,00	2.472,00
Despesas com internet (durante 24 meses)	Mês	24	60,00	1.440,00
2.4. Despesas de investimento/construções (d) Anexo VI	-	-	132.652,46	186.025,38

Aquisição e instalação de estufa agrícola com 600m² para a produção de hortaliças	Und.	01	32.876,46	32.876,46
Aquisição e instalação de sistema de irrigação por aspersão	Und.	01	23.000,00	23.000,00
Aquisição e instalação de unidade de produção de peixes (engorda) em 08 caixas d'água	Und.	08	7.500,00	60.000,00
Aquisição e instalação de viveiros com área de 100m²	Und.	01	8.000,00	8.000,00
Construção de 130 metros de cerca perimetral e muretas de proteção de 40cm para a estufa de hortaliças e muda.	Und.	01	6.800,00	6.800,00
Instalação de poço artesiano com vazão estimada de 3m³/h.	Und.	01	17.546,20	17.546,20
Reimplantação com recuperação estufa para produção hortaliças, estufa produção de muda, área de plantio de legumes e frutas, recuperação da área sistema de tanques e limpeza da área externas dos 03 núcleos.	Und.	01	27.748,92	27.748,92
Balança industrial de plataforma cap 150 Kg	Und.	01	1.295,91	1.295,91
Freezer horizontal 02 portas cap 534 litros	Und.	01	2.957,89	2.957,89
Computador	Und.	01	1.500,00	1.500,00
Instalação de sistema bifásico com eletroduto	Und.	01	4.300,00	4.300,00
Total (a+b+c+d)	-	-	-	648.329,08

A. Bens e Materiais repassados pela SETRE para execução da parceria

O projeto apresentado não prevê contrapartida em bens e serviços. - **Detalhamento e fundamentação dos custos diretos e indiretos**

PLANILHA DE DETALHAMENTO				
	PARCELA	Solicitado		
		Quantidade	Valor Unit (R\$)	Valor T (R\$)
Aspectos estruturais				
Caixa arquivo	1	02	179,00	
Aquisição dos utensílios, insumos, embalagens, para a produção para desenvolvimento da piscicultura. Anexo V	1	164	313,29	3.
Aquisição dos implementos agrícolas, insumos, embalagens, para a produção das hortaliças. Anexo VI	1	748	29,21	2
Aquisição dos implementos agrícolas, insumos, embalagens, para a produção das hortaliças. Anexo VI (kit covid-19)	1	302	26,03	
Aquisição dos alevinos	1	4.500	0,32	
Caixas plásticas para horticultura (kit)	1	03	300,00	
Balança industrial de plataforma cap 150 Kg	1	01	1.295,91	
Cadeiras sem braço de polietileno	1	10	40,00	
Mesa plástica	1	06	80,00	
Computador	1	01	1.500,00	
Estrados/pallets	1	09	59,99	
Deslocamento de execução - Diária	1	97	170,00	1'
Despesas com luz (durante 24 meses)	1	24	103,00	:
Despesas com internet (durante 24 meses)	1	24	60,00	
Freezer horizontal 02 portas cap 534 litros	1	01	2.957,89	:
Seladora 40 cm	1	01	594,95	
Sub total				9.
Aquisição e instalação de estufa agrícola com 600m² para produção de hortaliças	1	01	32.876,46	3.
Aquisição e instalação de sistema de irrigação por aspersão	1	01	23.000,00	2.
Aquisição e instalação de unidade de produção de peixes (engorda) em 08 caixas d'água	1	10	7.500,00	6'
Aquisição e instalação de viveiros com área de 100m²	1	01	8.000,00	:
Construção de 130 metros de cerca perimetral e muretas de 40cm proteção para a estufa de hortaliças e muda.	1	01	6.800,00	'
Instalação de poço artesiano com vazão estimada de 3m/h	1	01	17.546,20	1'
Instalação de sistema bifásico com eletroduto	1	01	4.300,00	:

Reimplantação com recuperação da estufa para produção hortaliças, estufa produção de muda, área de palntio de legumes e frutas, recuperação da área do sistema de tanques e limpeza da área externas dos 03 núcleos.	Und.	01	27.748,92	2
Sub total				180.2

Aspectos Conceituais para execução				
Capacitação	1	04	2.890,00	1
Consultoria	1	02	2.000,00	
Seminário	1	01	2.500,00	
Visitas técnicas	1	02	2.000,00	
Horas técnicas para gestão	1	28	2.000,00	5
Contratação de pessoal (assistência técnica, assessoria contábil e encargos mensais)	1 e 2	06	31.107,59	18
Sub total				26
Aspecto Assistencial				
Ajuda de custo para beneficiários no período 20 meses (alimentação e transporte)			76.800,00	
Ajuda de custo para beneficiários no período 20 meses (alimentação e transporte) Saldo da aplicação			7.680,00	
Ajuda de custo para beneficiários no período 07 meses (alimentação e transporte) – recurso do termo aditivo de valor			20.160,00	
Sub total			107.520,00	
Total			648.329,08	

Eslarecemos que o grupo de beneficiários público alvo pertencente do Projeto com a participação de 08 trabalhadores, sofreu duas reduções decorrentes: 01 com mudança de domicilio desde agosto/2022 sem retorno e sem presença nas atividades e outro com falecimento no mês agosto no ano 2022.

8. Planejamento das Ações

Descrição da Ações	Meta Física	Resultados esperados
Seleção e contratação da equipe técnica.	03 profissionais	Formação da equipe técnica.
Seminário de sensibilização do público alvo, cadastramento, assinaturas dos termos de compromisso pelos beneficiários e regimento interno para a gestão.	01 seminário 11 assinaturas de termo 01 regimento para gestão	Apresentação do projeto e incorporação dos trabalhadores.
Consolidação da documentação dos beneficiários e implantação do sistema de documentação dos 11 trabalhadores egressos do trabalho análogo ao de escravo, para recebimento de auxílio financeiro mensal (ajuda de custo para garantir alimentação e transporte) durante o período de implantação das estruturas e desenvolvimento das culturas nos 10 primeiros meses de execução.	Implantação do sistema para os 11 trabalhadores egressos do trabalho análogo ao de escravo.	Pagamento do auxílio de custo.
Levantamento e delimitação da área disponível de 5.000 m ² pertencente ao CSU no município de Itambé.	01 delimitação da área	Definição da área destinada ao projeto.
Concessão e entrega do termo de cessão para implantação do projeto.	01 concessão da área	Cessão de uso da área do CSU para implantação do projeto.
Curso de piscicultura, com carga horária de 100 horas.	03 cursos	Qualificação dos 08 trabalhadores egressos e 64 trabalhadores desempregados em situação de vulnerabilidade.
Curso de horticultura, com carga horária de 100 horas.	01 curso	Qualificação dos 41 trabalhadores desempregados em situação de vulnerabilidade
Curso de associativismo e cooperativismo, com carga horária de 100 horas.	01 curso	Qualificação dos 08 trabalhadores egressos.
Curso de gestão administrativa rural e comercialização, carga horária de 100 horas.	01 curso	Qualificação dos 08 trabalhadores egressos em gestão do process produtivo.
Visitas técnicas com os beneficiários trabalhadores egressos em 02 unidades produtivas.	02 visitas técnicas	Vivência com experiência empreendimentos coletivos.

Limpeza e preparação da área de instalação das estruturas e culturas, com construção de 130m de cerca perimetral de proteção e muretas de proteção de 40 cm para a estufa de hortaliças e muda.	120m de cerca perimetral	Implantação da estrutura dos processos produtivos.
Instalação de poço artesiano com vazão estimada de 3m³/h.	01 poço artesiano	Implantação da estrutura dos processos produtivos.
Aquisição e instalação de estufa agrícola com 600m² para a produção de hortaliças.	01 estufa	Produção de hortaliças com 06 colheitas/ano.
Aquisição e instalação de sistema de irrigação por aspersão.	01 sistema	Implantação da estrutura dos processos produtivos.
Aquisição e instalação de unidade de produção de peixes (engorda) em 08 caixas d'água e dos alevinos	01 unidade	Instalação de unidade de produção de peixes (engorda).
Aquisição e instalação de viveiros com área de 100 m² com capacidade produtiva de 5.208 mil/mudas/ano	01 unidade	Instalação de unidade/viveiro para produção de mudas.
Aquisição dos implementos agrícolas, insumos, embalagens, uniformes e EPI's.	1.113 Implementos agrícolas, insumos e embalagens, uniformes, EPI's e EPIs COVID-19	Implantação da estrutura dos processos produtivos
Assistência técnica que será executada durante os 33 meses do projeto.	54 assistências técnicas	Acompanhamento e aperfeiçoamento produtivo.
Gestão mercadológica para viabilizar os canais de comercialização a partir do 7º mês.	02 consultorias	Implantação da gestão de compras e vendas.
Transferência de rentabilidade mensal para os 06 trabalhadores egressos do trabalho análogo ao de escravo, decorrente da comercialização dos produtos.	06 rendas mensais para cada trabalhador egresso do trabalho análogo ao de escravo	Garantir o pagamento da renda mensal para os 06 trabalhadores egressos do trabalho análogo ao de escravo, a partir do 10º mês.

8.1 Cronograma Físico de Atividades

Meta	Ação/Especificação	Período	
		Início	Termo
1	Seleção e contratação da equipe técnica.	Jun/2019	Nov/20
	Seminário de sensibilização do público alvo, cadastramento, assinatura dos termos de compromisso para os 16 trabalhadores egressos do trabalho análogo ao de escravo e regimento interno para gestão.	Jun/2019	Jul/20
	Consolidação da documentação dos beneficiários e implantação do sistema de documentação dos 08 trabalhadores egressos do trabalho análogo ao de escravo, para recebimento de auxílio financeiro mensal (ajuda de custo para garantir alimentação e transporte) durante o período de implantação das estruturas e desenvolvimento das culturas, considerando-se os 10 primeiros meses de execução do projeto, sendo operacionalmente, transferido diretamente para a conta dos beneficiários.	Jun/2019	Out/20
	Levantamento, delimitação da área disponível de 5.000 m² estudo do solo, pertencente ao CSU no município de Itambé.	Jun/2019	Jun/20
	Concessão e entrega do termo de cessão para implantação do projeto.	Jul/2019	Jul/20
2	Curso de piscicultura, com carga horária de 100 horas.	Agos/2019	Mar/20
	Curso de associativismo e cooperativismo, com carga horária de 100 horas.	Agos/2019	Mar/20
	Curso de gestão administrativa rural e comercialização, com carga horária de 100 horas.	Set/2019	Jun/20
	Visitas técnicas em 02 unidades produtivas.	Set/2019	Jul/20
3	Instalação de poço artesiano com vazão estimada de 3m³/h.	Agos/2019	Set/20
	Aquisição e instalação de estufa agrícola com 600m² para a produção de hortaliças.	Agos/2019	Jan/20
	Aquisição e instalação de sistema de irrigação por aspersão.	Set/2019	Jan/20
	Aquisição e instalação de unidade de produção de peixes (engorda) em 08 caixas d'água e dos alevinos.	Set/2019	Jan/20
	Aquisição e instalação de viveiros com área de 100 m²	Set/2019	Jan/20
	Aquisição dos implementos agrícolas, insumos, embalagens, uniformes, EPI's e EPI's covid-19.	Nov/2020	Jan/20
	Início da colheita de hortaliças	Out/2021	Dez/20

	Início da despesa	Jul/2022	Fev /20
4	Gestão mercadológica para viabilizar os canais de comercialização a partir da implantação do núcleo produtivo início da colheita e no segundo ano com a despesa.	Mar/2020	Fev
	Transferência de rentabilidade mensal para os 06 trabalhadores egressos do trabalho análogo ao de escravo, decorrente da comercialização dos produtos.	Dez/2019	Fev
	Assistência técnica que será executada durante os 27 meses do projeto.	Nov/2019	Fev

9. Despesas em virtude da contrapartida em bens e serviços

O projeto apresentado não prevê contrapartida em bens e serviços.

9.1 Total das despesas

2. Despesas totais	R\$ Repasse	R\$ Contrapartida em Bens e Serviços	R\$ Total
2.1. Despesas de custeio	397.061,12	0,00	397.061,12
2.2. Despesas de investimento	158.276,46	0,00	158.276,46
2.3 Despesas de custeio Saldo da aplicação do recurso	15.540,00		15.540,00
2.4 Despesas complementar (aditivo de valor)	77.451,50		77.451,50
Total	648.329,08	0,00	648.329,08

10. Cronograma de desembolso e composição das parcelas (Art. 25, VI, do Decreto 8.726/2016)

Composição do repasse por grupo de despesa

Parcela	R\$ Custeio	R\$ Investimento	R\$ Total
1.ª parcela	305.176,12	158.276,46	463.452,58
2.ª parcela	91.885,00	0,00	91.885,00
3ª parcela	49.702,58	27.748,92	77.451,50
Total	446.763,07	186.025,38	632.789,08

Cronograma de desembolso do repasse (R\$)

Jun/2019	Jun/2021	Setembro/2022
463.452,58	91.885,00	77.451,50

Cronograma de desembolso da contrapartida em bens e serviços (R\$)

Jun/2019	Jun/2021	Setembro/2022
00,00	00,00	00,00

11. Ações que demandarão pagamento em espécie

O projeto não prevê pagamento espécie.

ANEXO V – AQUISIÇÃO DOS UTENSÍLIOS, INSUMOS, EMBALAGENS, PARA A PRODUÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Balde plástico (20/60/100L) (2 de cada) (copos graduados, escala de volume)	Kit	2	900,00	1.800,00
02	Caixa de isopor 100L	Unid	5	130,00	650,00
03	Kit análise de água	Kit	1	981,75	981,75
04	Tanque de pvc capacidade 1.000	Unid	4	550,00	2.200,00
05	Tanque de pvc capacidade 2.000	Unid	2	1.200,00	2.400,00
04	Papel colorímetro medir pH	Unid	1	80,00	80,00
05	Puçá alevino malha de 2,5mm (40cmx30cmx60cm)	Unid	2	300,00	600,00

06	Puçá alevino malha de 5,0 mm (40cmx30cmx60cm)	Unid	4	280,00	1.120,00
07	Puçá alevino malha de 8,0 mm (40cmx30cmx60cm)	Unid	6	250,00	1.500,00
08	Utensíios (facas, escamador...)	Kit	1	400,00	400,00
09	Ração (Kg) alevino – 50%PB – 36%PB – saco 25 kg	Saco	4	480,00	1.920,00
10	Ração (Kg) juvenil – 50%PB – 36%PB – saco 25 kg	Saco	4	640,00	2.560,00
11	Ração (kg) engorda 32%PB – SC 25 Kg	Saco	20	368,73	7.347,50
12	Ração (kg) engorda 28%PB – SC 25 Kg	Saco	20	250,00	5.000,00
13	Óculos de proteção visual	Unid	10	17,00	170,00
14	Protetor Solar Fs 30 – 200ml	Unid	20	25,00	500,00
15	Camisa UV	Unid	10	50,00	500,00
16	Luva para pescador	Unid	10	35,00	350,00
17	Vacina inativada contra estreptococos	Unid	5	56,00	280,00
18	Balança digital – cap. 40 kg	unid	01	400,00	400,00
19	Medidor multiparametro temperatura e oxigênio	unid	01	3.200,50	3.200,50
20	Medidor automático de temperatura ambiente	unid	02	150,00	300,00
21	Luvas de látex amarelas	unid	24	5,00	120,00
22	Caixa plástica para piscicultura	unid	06	100,00	600,00
TOTAL					34.979,75

ANEXO VI - AQUISIÇÃO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, INSUMOS, EMBALAGENS, PARA A PRODUÇÃO DAS HORTALIÇAS E MUDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Adubo orgânico animal desintegrado	m³	30,4	120,00	3.648,00
02	Sementes Diversas	Kg	0,600	2.000,00	1.200,00
03	Cal Virgem	Kg	10	5,50	55,00
04	Cal Hidratada	Kg	10	8,34	83,42
05	Fumo de Corda	Kg	04	50,00	200,00
06	Sabão em Pedra	Kg	08	7,00	56,00
07	Saco plástico para mudas	Kg	15	25,00	325,00
08	Enxadas Médias com cabo	Unid	15	50,00	750,00
09	Enxadetas com cabo	Unid	08	45,00	360,00
10	Pás com cabo	Unid	08	55,00	440,00
11	Ancinhos com cabo	Unid	08	40,00	320,00
12	Cavador com cabo	Unid	08	45,00	360,00
13	Colher de Transplante	Unid	08	15,00	120,00
14	Rastelo (Garfos de Escarificação)	Unid	08	20,00	160,00
15	Carro de Mão	Unid	12	150,00	1.800,00
16	Regador Capacidade	Unid	10	19,00	190,00
17	Facão	Unid	06	20,00	120,00
18	Tela para Peneira de 1,50m²	Unid	06	25,00	150,00
19	Serrote Pequeno	Unid	02	15,00	30,00
20	Tesoura de Poda	Unid	02	15,00	30,00
21	Tesoura Média	Unid	06	10,00	60,00
22	Bandejas Germinação p/ 200 unidades	Unid	40	9,75	390,00
23	Trena de 20 metros	Unid	03	25,00	75,00
24	Barbante de pedreiro	Rolo	08	5,00	40,00
25	Facas Lisas Pequenas	Unid	08	8,00	64,00
26	Baldes Plásticos capacidade 10 Kg	Unid	15	12,00	180,00
27	Pulverizador cap. 20 litros	Unid	04	330,00	1.320,00
28	Pulverizador cap. 05 litros	Unid	04	50,00	200,00
29	Bonés personalizados	Unid	10	22,00	220,00
30	Blusas Personalizadas	Unid	200	20,00	4.000,00
31	Calças	Unid	10	65,70	657,00
32	Bota Borracha	Par	10	40,00	400,00
33	Luva de anti corte	Par	10	25,00	250,00
34	Camisas	Unid	200	18,00	3.600,00
SUBTOTAL					21.853,4
35	KIT – COVID Máscara de tecido	Unid	40	10,00	400,00
36	KIT – COVID Máscara de polietileno	Unid	20	15,00	300,00

37	KIT – COVID Camisas	Unid	200	18,00	3.600,00
38	KIT – COVID Totem para álcool em gel	Unid	02	180,00	360,00
39	KIT – COVID Álcool em gel	litro	40	80,00	3.200,00
SUBTOTAL					7.860,00
TOTAL					29.713,40

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>				
Local/Data		Nome Completo do(a) Proponente		Assinatura do(a) Proponente
Salvador, ___/___/2023		IVO PESSOA NEVES		
APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado				
Data: /		Data: / /		Data: / /
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula
Salvador, ___/___/2023.				
<p style="text-align: center;">DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Pessoa Neves, Representante Legal da Empresa**, em 01/03/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 02/03/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00062660418** e o código CRC **DBDA692E**.



março de 2023, terça-feira, às 14h, no Núcleo de Assistência Jurídica ao Policial Militar, situado no Quartel do Comando-Geral da PMBA, Praça Azpilcueta Navarro, Largo dos Afilitos, Salvador - Bahia. Consta na Portaria de instauração que o acusado teria, de forma reiterada, tecido críticas e manifestações desrespeitosas ao então Governador do Estado e ao Comandante-Geral da PMBA, em diversas mídias sociais, também atribuindo e imputando fatos ilícitos e injuriosos aos seus superiores hierárquicos, violando de forma frontal os princípios e preceitos deontológicos que regem as corporações militares, destacando-se, nesse contexto, uma entrevista concedida ao programa de entrevista denominado "POD ZÉ", no dia 09/Maio/22, na qual teria passado a atribuir duras críticas ao Comandante-Geral da PMBA, se reportando a este de forma desrespeitosa e pejorativa, bem como ao então governador do Estado, dizendo: "O Comandante-Geral não teve convivência com ele, sendo bem honesto. Tinha esse... esse mito, essa aura do Caveira, me decepcionou muito a fala dele do negócio do armamento, como já falei não tem sentido, acho que falta entregas robustas. Foi muito... muito é... enaltecido, mas eu ainda não vi entrega real. A realidade hoje na Bahia é que há um caos de segurança pública, assalto pra tudo que é lado, degradação da estrutura policial, ai até que ponto é ele, até que ponto é o governador inoperante, eu não consigo compreender, mas eu não tive convivência institucional com ele 'pra' dar maiores atestados sobre ele, mas acho que o mito ainda não foi totalmente comprovado." Ademais, ao ser convidado a participar de uma entrevista concedida ao vivo ao canal "JP News", programa "Os Pingos nos Is" da emissora Jovem Pan, disse: "ele tinha o objetivo de me prender, né? É, porque ele não gostava muito das minhas críticas." "...Eu venho criticando a gestão dele porque eu acho, realmente uma gestão desastrosa, uma gestão é... é... pautada no caos e... e... dentro de uma complacência com o crime, e venho criticando." "Abriu esse processo com base numa entrevista que dei a um jornal de grande circulação na Bahia em que eu criticava as políticas de segurança pública dele e, principalmente, é... é... o trágico caso em que ele comprou respirador numa loja de maconha e... ele, por causa disso, ele abriu um processo disciplinar no mesmo dia que o STF é... é... Permitiu aí a prisão... a volta da prisão disciplinar dentro das estruturas policiais", reincidindo, com essas afirmações, as declarações feitas em uma "live" com políticos, onde declarou que queria ver se o governador teria mesmo coragem de prendê-lo". Outrossim, de acordo com o Relatório de Mídia Social n.º 017, de 21/Set/22, que faz referência a um vídeo que circulou em diversos grupos de WhatsApp e Instagram, o acusado proferiu comentários sobre a instituição PMBA, o Comandante-Geral e o então Governador, dizendo: "... A Polícia Militar da Bahia, ela é uma instituição de estado e deve se comportar como uma instituição de estado, infelizmente, hoje, o alto comando dela apequenou a instituição, transformou ela numa sucursal do partido trabalhador e suas ideologias nefastas, né, então não bastou o Comandante-Geral envergonhar a tropa fazendo o L de apoio ao ex-presidiário, agora ele resolveu mandar uma circular pra que todas as unidades policiais no estado da Bahia identifiquem o público interno supostamente LGBTPIQYGZ.... não sei o que mais, (...) então, Comandante-Geral, comece a ter uma postura de Comandante-Geral, honre o brevê de caveira que você tem no peito e pare de ser subserviente às políticas de esquerda do SENHOR RUI COSTA, (...). Por favor comece a honrar a farda e comece a honrar a instituição policial militar porque ela é muito maior que qualquer politiczinho de esquerda, é muito maior do que RUI COSTA, com certeza, e muito maior que o PT". Por conseguinte, consoante o Relatório de Mídia Social n.º 018, de 30/Set/22, o acusado continuou se reportando ao Chefe de Estado e à Secretaria de Segurança Pública de forma caluniosa e depreciativa ao mencionar "... a Secretaria de Segurança Pública passou informações falsas para monitorar a atividade de um dos candidatos, para dar cobertura legal a esse monitoramento de um dos candidatos, e gerou e causou a morte de um policial por causa dessas informações falsas. Se isso é verdade nós temos a comprovação que o Governo do Estado da Bahia hoje é gerido por uma organização, uma facção criminosa, vocês são vagabundos se vocês fizeram isso. Se vocês usaram as guarnições da área e passaram informação falsa propositadamente pra poder monitorar um dos candidatos ao governo do estado, vocês são uma organização criminosa. Você precisa estar preso amanhã, Rui Costa. Então esse caso não pode estar mais nas mãos da Secretaria de Segurança Pública, isso tem que ser federalizado, porque vocês não tem mais". Ademais, conforme explicitado no Relatório de Mídia Social n.º 026, de 21/Nov/22, o acusado também proferiu comentários depreciativos e ameaçadores em um grupo de Whatsapp e Twitter em relação ao Comandante-Geral, utilizando-se de termos como: "O Comandante Geral da PM-BA, mais uma vez, apequena o cargo e transforma a instituição no diretório de militância petista."; "... Se o intuito de Coutinho era me intimidar realmente não me conhece; será devidamente processado na Justiça Federal e na Estadual..."; "Ele é desmoralizado que saiu por aí tirando foto fazendo L; Tivesse vergonha pedia aposentadoria depois daquilo; ainda tenta me intimidar e esquece que hoje estou num cargo superior ao dele." Desta maneira, em restando provado, o acusado incide nos incisos II e VII, do art. 57, do Estatuto dos Policiais Militares (EPM), e sujeita-se à cominação disciplinar contida no inciso III, do art. 52, c/c o "caput" do art. 57, da Lei n.º 7.990, de 27/Dez/01 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia). O acusado deverá comparecer à audiência designada, acompanhado de advogado, devidamente constituído, inscrito na OAB, que atuará como seu Defensor Técnico, para acompanhar a instrução do processo e orientá-lo em sua defesa, bem como produzir todas as provas admitidas em lei. Caso não seja apresentado advogado, será solicitada a assistência da Defensoria Pública do Estado da Bahia para consagração dos direitos constitucionais à ampla defesa e ao contraditório do acusado, com o prosseguimento do processo à sua revelia, garantindo-se o seu direito à ampla defesa e ao contraditório, de acordo com art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, c/c o art. 74, caput e § 1º, da Lei 7.990/2001. Também deverá, de acordo com o art. 70, § 6º da supracitada legislação e, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital de citação, ser apresentado, por escrito, as razões preliminares de defesa com o rol de testemunhas que julgar conveniente, no máximo de 05 (cinco), nos termos do art. 68 do EPM, as quais deverão estar presentes na data e local acima indicado para realização de suas oitivas. Wellington Morais dos Santos - Ten Cel PM Presidente do PAD

Portaria Nº 00598561 de 02 de Março de 2023

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 28 de Fevereiro de 2023, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00483373 de 16 de Agosto de

2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **RAFAELA REIS DOS SANTOS**, matrícula nº 30483097.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00592246 de 02 de Março de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30267746	ROBERVAL CRUZ ALEXANDRINO	Sub-tenente	01.01.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**PORTARIA Nº 131, de 01 de março de 2023**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 72, § 2º, Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE: 1- Designar os bombeiros militares: TEN PM JEAN DOUGLAS FURTADO CONCEIÇÃO, Mat. 30.247.070-9; CB BM DANIELA LINO DE SOUZA, Mat. 30.506.528-6 e SD BM ANDRÉ SILVA DO CARMO, Mat. 30.586.186-0, para como membros titulares, sob a presidência do primeiro, e, nos seus impedimentos eventuais, substituído pelo segundo, compor a Comissão Permanente de Licitações do Comando de Operações de Bombeiros Militar do Inteiro - COBMI. Salvador, 01/03/2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA

PORTARIA Nº 132, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 111 da Lei Estadual nº 9.433/2005, RESOLVE: 1. Designar os militares: TEN BM CAMILA CERQUEIRA RIOS, Mat. 89.640.139-9; TEN PM JEAN DOUGLAS FURTADO CONCEIÇÃO; Mat. 30.247.070-9, SGT BM DANIELA DE ANDRADE ARAÚJO, Mat. 30.289.903-4 e CB BM SAULO FREITAS DA SILVA, mat. 30.511.681-7, para atuarem como pregoeiros do Comando de Operações de Bombeiros Militar do Interior da Bahia. 2. Designar os militares: CB BM DANIELA LINO DE SOUZA, Mat. 30.506.528-6 e SD BM ANDRÉ SILVA DO CARMO, Mat. 30.586.186-0; para integrar a Equipe de Apoio, que deverá prestar a necessária assistência aos pregoeiros supra designados. Salvador - Ba, 01/03/2023. ADSON MARCHESINI - CEL BM Comandante-Geral do CBMBA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**PORTARIA Nº 021 DE 02 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, e considerando o quanto exposto no Processo SEI N. 021.2141.2022.0005253-11, RESOLVE **Art. 1º** - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, com efeitos iniciais a 20 de fevereiro de 2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 114, de 20 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Oficial do Estado do dia subsequente, tendo como objeto o Termo de Colaboração nº 009/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Associação Cultural Ambientalista dos Índios Tupinambá de Olivença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de março de 2023.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 005/2022

Processo SEI n. 021.2141.2023.0000399-13. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA. **Do Objeto:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 005/2022, por 30 (trinta) dias, com efeitos iniciais a partir de 02/03/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento. Do Valor: não envolve acréscimos do valor total do Termo de Fomento nº 005/2022. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Antônio Carlos Gomes Conceição - Representante legal da OSC.

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 014/2019

Processo SEI n. 021.2141.2023.0000507-12. Representante da Administração Pública: Estado

da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- COOPAT. **Do Objeto:** fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 014/2019, por 04 (quatro) meses, com efeito retroativo a partir de 28/02/2023. **Do Valor:** não envolve acréscimos de recursos. **Da Ratificação:** Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ivo Pessoa Neves - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00598592 de 02 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TIAGO CERQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 21431927, para, em razão de Férias no período de 28 de Fevereiro de 2023 a 19 de Março de 2023, substituir **ALINE CARNEIRO NERY**, matrícula nº 21578877, no cargo Coordenador II, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00595458 de 02 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DIEGO SANTANA GAMA**, matrícula nº 21530219, para, em razão de Férias no período de 13 de Março de 2023 a 11 de Abril de 2023, substituir **JESSEVANDA GALVINO DE ALMEIDA**, matrícula nº 21448622, no cargo Coordenador I, do(a) COORD REL TRABALHO DOCUMENTAC.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 15 DE 01 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos respectivos processos, **RESOLVE:** Prorrogar "de ofício" a vigência de parcerias firmadas com esta Superintendência, conforme especificado:

Termo de Fomento

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.3539.2021.0003131-16	82/2022	Associação Cultural Esportiva Capoeira Liberdade de Alcobaca - ACECLA	06 dias
069.1486.2022.0004155-19	85/2022	Federação Baiana de Triathlon - FEBATRI	23 dias
069.1486.2022.0001626-29	21/2022	Federação de Baleado da Bahia - FBB	10 dias
069.1486.2022.0004862-89	92/2022	Federação de Automobilismo da Bahia - FAB	06 dias

Termo de Convênio

Processo	Nº	Parte	Prorrogação
069.1486.2022.0004785-11	06/2022	Município de Luís Eduardo Magalhães	19 dias
069.1486.2022.0004769-92	18/2021	Município de Andaraí	15 dias
069.1486.2022.0004577-77	05/2022	Município de Várzea do Poço	28 dias
069.1486.2022.0004613-75	05/2021	Município de Retiroândia	23 dias

Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB

Portaria Nº 00598987 de 02 de Março de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALBERTO ROCHA DE PAULA**, matrícula nº 69446548, para, em razão de Férias no período de 13 de Março de 2023 a 30 de Março de 2023, substituir **EDVALDO FARIAS DE CARVALHO FILHO**, matrícula nº 92011140, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00597482 de 02 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de

1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SETUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92085380	RISETE DE LIMA BARROS MENDES	Coordenador I	SEFAZ	Executivo/Estado	15.05.1990	11.01.2023

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO PROCESSO SEI 032.2271.2021.0003387-66

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA
SECRETARIA DE TURISMO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535
www.egba.ba.gov.br

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Sede Egba

71 3116 2837/2838

www.egba.ba.gov.br